



13/08/2026

Número: **1001568-16.2026.4.01.3700**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **13ª Vara Federal Cível da SJMA**

Última distribuição : **13/01/2026**

Valor da causa: **R\$ 40.000,00**

Assuntos: **Dano ao Erário, Enriquecimento ilícito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE PINHEIRO (AUTOR)			JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS (ADVOGADO) ANA CAROLINE MENDONCA DE CASTRO (ADVOGADO)	
JOAO LUCIANO SILVA SOARES (REU)				
FILADELFO MENDES NETO (REU)				
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2278918793	13/08/2026 12:53	Certidão	Certidão	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Maranhão
13ª Vara Federal Cível da SJMA

PROCESSO Nº 1001568-16.2026.4.01.3700

CERTIDÃO

DENIS DE JESUS FERREIRA SÁ, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/SESUD/SECVA/13ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

CERTIFICA, para os devidos fins e a requerimento verbal de pessoa interessada, que tramita neste Juízo Ação Civil de Improbidade Administrativa, distribuída em 13/01/2026, sob o nº. 1001568-16.2026.4.01.3700, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PINHEIRO em face de JOÃO LUCIANO SILVA SOARES e FILADELFO MENDES NETO, objetivando a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.429/92, em razão da malversação de recursos públicos recebidos do Ministério da Saúde para a Construção da Unidade Básica de Saúde – Porte II, referente à proposta SISMOB n. 06200.7450001/09-002, no Município de Pinheiro/MA.

CERTIFICA, ainda, que o Juiz Titular da 13ª Vara proferiu decisão declarando a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar a presente ação, determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual.

CERTIFICA, por fim, que o processo se encontra aguardando remessa dos autos para a Justiça Estadual. Dada e passada nesta cidade de São Luís/MA, 13 de agosto de 2026.

Denis de Jesus Ferreira Sá

Supervisor/Matrícula MA44603

